

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA
COMARCA DE PALMAS - ESTADO DO PARANÁ**

Autos nº 0001235-39.2019.8.16.0123

**SERRARIAS CAMPOS DE PALMAS S/A - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, já devidamente qualificada nos autos acima referidos de Recuperação Judicial e Falência, através do seu advogado infra-assinado, vem, com o máximo e habitual acatamento, perante a Vossa Excelência, expor e afinal requerer o seguinte.

1. Inicialmente cumpre salientar que a recuperanda possui ações em trâmite com a existência de créditos em seu favor, os quais devem ser transferidos para a presente recuperação, com o fim de evitar possíveis penhoras e ficarem à disposição do juízo da recuperação.

2. Assim, conforme relatório abaixo, necessário se faz a expedição de ofício aos cartórios das varas relacionadas para promoverem a transferência dos valores contidos em cada processo abaixo indicado aos presentes autos.

Autos	Devedor	Vara
5014337-55.2018.4.04.7201	Eletróbrás	2ª VF de Joinville
5000433-84.2017.4.04.7012	Eletróbrás	19ª VF de Curitiba
0000698-82.2019.8.16.0110	Hidrelétrica Forquilha	Vara Cível de Mangueirinha
0001767-86.2018.8.16.0110	Energética Invernadinha	Vara Cível de Mangueirinha
0002557-31.2018.8.16.0123	Município Palmas/PR	Vara da Faz. Pública de Palmas
0001682-93.2005.8.16.0001	Emabra	21ª Vara Cível de Curitiba
0000363-15.2005.8.16.0123	Perci	Vara Cível de Palmas



3. Diante o exposto, requer o recebimento da presente manifestação aos sobreditos autos, para o fim de determinar que seja oficiado o cartório das varas acima relacionadas para promoverem a transferência dos valores devidos a recuperanda.

Termos em que, pede deferimento.

Palmas/PR, 29 de julho de 2021.

Aloísio de Camargo Fonseca
OAB/PR 17.621

